

## Artigo 29.º

## Norma de transposição

(Revogado.)

## Artigo 30.º

## Atualização anual

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, os valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa podem ser atualizados em sede de orçamento anual, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

## Artigo 31.º

## Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República* ou no Boletim Municipal.

2 — A aplicação das disposições do presente regulamento que presuponem a existência do «Balcão do empreendedor» deve ocorrer após a sua instalação.

3 — As concessões de alargamento de horário vigentes caducam decorrido um ano da entrada em vigor do presente regulamento.

## Tabela de Taxas

(Revogada.)

## ANEXO

## Modelo de horário de funcionamento

**MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Entidade Exploradora: \_\_\_\_\_  
 Designação Comercial: \_\_\_\_\_  
 Grupo: \_\_\_\_\_ Actividade Principal: \_\_\_\_\_ Actividade Accessória: \_\_\_\_\_  
 Local do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

ABERTURA e FECHO	Diária:	_____ às _____
	Fim-de-semana:	_____ às _____
ENCERRAMENTO	Intermédica:	_____ às _____
	Semanal:	_____

Município de Mira, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,  
 (João Maria Ribeiro Regato, Dr.)

SGS

208197269

## Aviso n.º 12454/2014

## Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana — Mira, Praia de Mira, Barra, Seixo e Lentisqueira

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público, que em sessão ordinária, de 13 de fevereiro de 2014, da Assembleia Municipal foi deliberado aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana — Mira, Praia de Mira, Barra, Seixo e Lentisqueira, sob proposta da Câmara Municipal datada de 27 de janeiro de 2014, nos termos do procedimento previsto nos artigos 13.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que os elementos constantes da proposta de delimitação das referidas áreas de reabilitação urbana, definidos no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, se encontram divulgados na página eletrónica do município ([www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt)).

30 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

208201414

## MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

## Aviso n.º 12455/2014

## Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público, por Motivo de Falecimento

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público, do Assistente Operacional do mapa de pessoal deste município, José Francisco Magalhães, com a posição remuneratória 7.ª e nível remuneratório 7, desligado do serviço em 06 de outubro de 2014.

14 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

308166529

## Aviso n.º 12456/2014

## Renovação de Comissões de Serviço — Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 9 de outubro de 2014, no uso de competência própria que lhe foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas as comissões de serviço abaixo mencionadas, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Alberto Raposo Fernandes;

Chefe da Divisão de Obras Municipais, Amílcar Domingues Machado.

23 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

308192132

## MUNICÍPIO DE POMBAL

## Aviso (extrato) n.º 12457/2014

## 1.ª Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Pelouro do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, e, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, aprovada na sua reunião ordinária e pública realizada em 19 de setembro de 2014, a Assembleia Municipal de Pombal, na sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2014, deliberou, aprovar por unanimidade a 1.ª Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, a 6 de novembro de 2008, através do Aviso n.º 26616/2008, retificado pelo Aviso n.º 27347/2008, de 14 de novembro.

Mais torna público que a alteração referida incidiu sobre o quadro de parcelamento constante do Anexo II ao Regulamento do Plano, bem como sobre a Planta de Implantação, os quais se publicam em anexo.

30 de setembro de 2014. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento, *Pedro Filipe Silva Murtinho*, Eng.

## Deliberação

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Assembleia Municipal de Pombal, certifica que esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, aprovar o ponto 2.23 da Ordem de Trabalhos intitulado “1.ª Alteração por Adaptação, Correção Material e Retificação do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal”.

Por ser verdade e para constar, mandei passar a presente certidão, que assino e autenticado com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**26113 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_26113\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_26113_1.jpg)26114 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_26114\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_26114_2.jpg)26114 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_26114\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_26114_3.jpg)  
608201796**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 12458/2014****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de Porto de Mós, em sessão do dia 19 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal de Porto de Mós, aprovada em reunião do órgão executivo do dia 11 de setembro, se encontra aberto, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo por tempo determinado (termo resolutivo certo), nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2014. As funções a desempenhar serão correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (canalizador, calceteiro e serviços gerais/limpeza), ficando os trabalhadores com afetação à Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente e Divisão de cultura, turismo e desporto.

O contrato terá a duração de 12 meses, podendo, eventualmente, vir a ser renovado nos termos da lei.

2 — Local de trabalho: área do Município de Porto de Mós.

3 — Caracterização do posto de trabalho: funções constantes no anexo à LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho referente a Canalizador, Calceteiro (outros serviços operacionais), nomeadamente executar tarefas de apoio a obras municipais e serviços gerais/limpeza entre outras tarefas auxiliares (museu municipal).

4 — Remuneração: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 505.00 euros, da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei em espacial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Outros requisitos: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP). Considerando os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente, e por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

6 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória de acordo com a idade. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7.2 — Forma: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos no site oficial do município ([www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt)), conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Exmo Senhor Presidente da Câmara de Porto de Mós, Praça da República, 2480-001 Porto de Mós.

7.3 — O formulário tipo, de uso obrigatório, identificando o procedimento concursal através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código da oferta na bolsa de emprego público, deve conter todos os elementos constantes do n.º 1 do artigo 27.º e ser acompanhado dos documentos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 28.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.5 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Seleção, os quais serão valorados nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Sendo o procedimento concursal urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do artigo 8.º da portaria n.º 83-A/2009.

9.1 — A avaliação Curricular — (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

9.2 — A entrevista profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — Classificação final: a classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que: CF= classificação final; AC= Avaliação curricular; EPS= entrevista profissional de seleção.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores em qualquer dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da portaria.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras públicas e serviços municipais e ambiente.

Vogais efetivos:

Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e gestão administrativa, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.

Vogais suplentes: Nuno Manuel Meireles Gonçalves, Técnico Superior e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior.